

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1483 de 21/12/01

DECRETO Nº 10.444/01
de 21 de novembro de 2001

Dispõe sobre liberação parcial de construções residenciais e usos conformes, até o limite de 200 (duzentas) unidades, no loteamento denominado "JARDIM SANTA LUZIA".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, considerando o atestado fornecido pela gerência distrital da SABESP (Saneamento Básico do Estado de São Paulo) nos autos do processo nº 079706-3/2000,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberadas as construções residenciais e usos conformes permitidos em ZONA MISTA-4 (ZM-4), no loteamento denominado "JARDIM SANTA LUZIA", até o limite de 200 (duzentas) unidades.

Art. 2º. A Secretaria de Obras e Habitação procederá ao cadastramento dos interessados na aprovação de projetos, obedecida a ordem cronológica de protocolo e o limite inicial previsto no artigo anterior.

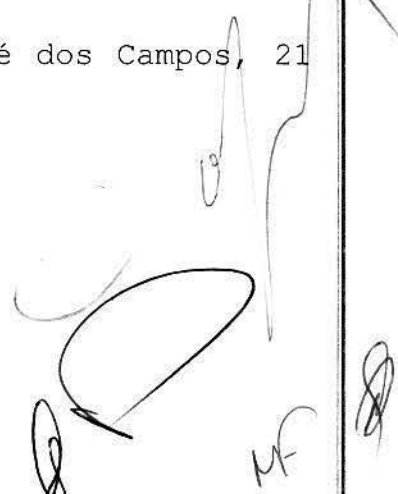
Art. 3º. Quando a SABESP comunicar à Prefeitura acerca do aumento da capacidade de atendimento, a Secretaria de Obras e Habitação deverá providenciar a edição de novo decreto para a liberação respectiva.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21
de novembro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


MF

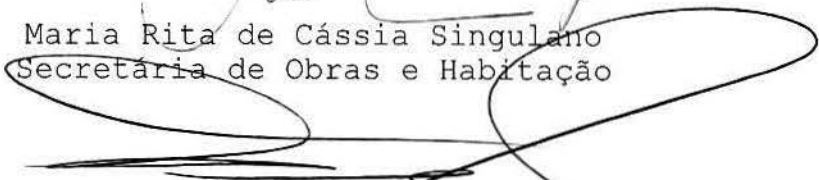
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.444/01

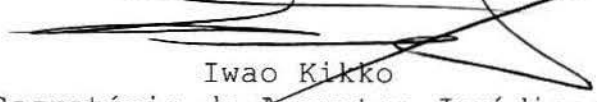
2



Riugi Kojima
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

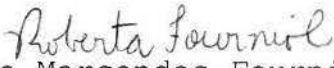


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de
novembro do ano de dois mil e um.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

